



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.631

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 21.562,39, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial | **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 21.562,39** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **21.562,39**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

543 15.451.1009.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas 21.562,39

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

002 114 CONV 864625/2018 CONSTRUÇÃO DE GALERIA

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 864625/2018 PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA NA RUA 13 DE FEVEREIRO DESTE MUNICÍPIO

21.562,39

Fontes de Recurso

6 14 21.562,39

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 21.562,39** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), na dotação orçamentária código 15.451.1009.2051/ Fonte de Recurso 06 14 / **CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA NA RUA 13 DE FEVEREIRO DESTE MUNICÍPIO.**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/02/2021 às 08:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	25/02/2021	44982
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	25/02/2021	44984



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **44913** e o código verificador **59CB1D24**.

Docto ID: 44913 v2